

## COMUNICADO

Em cumprimento ao que estabelece o artigo 12, *caput*, da Instrução CVM nº 358, datada de 3 de janeiro de 2002, Goldman Sachs Asset Management, L.P., uma sociedade consultora de investimentos registrada como tal perante a Comissão de Câmbio e Valores Mobiliários dos Estados Unidos (*United States Securities and Exchange Commission*), que opera e dirige seus negócios de forma independente e sob controle comum com The Goldman Sachs Group, Inc., bem como, uma *limited partnership* devidamente organizada e existente de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em 32 Old Slip, New York, NY 10005, (“Acionista”), na qualidade de acionista do BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. (a “Companhia”), vem por meio desta comunicar que dispôs de 4.372.899 (quatro milhões, trezentas e setenta e duas mil, oitocentas e noventa e nove) ações preferenciais classe B (“Ações”) de emissão da Companhia. Conseqüentemente, a Acionista deixou de deter 7,06% das Ações de emissão da Companhia, conforme informado em comunicado enviado em 25 de setembro de 2007, passando a deter 4,76%, correspondentes a 9.740.665 (nove milhões, setecentas e quarenta mil, seiscentas e sessenta e cinco) Ações de emissão da Companhia. Este é um investimento minoritário que não envolve mudança na composição do controle acionário ou na alteração da estrutura administrativa da Companhia. Atualmente, o Acionista não visa adquirir outras ações da Companhia. Exceto pelo divulgado neste Comunicado, nenhuma das afiliadas ou controladas do Acionista, operando e dirigindo seus negócios em conjunto e com o mesmo interesse da Acionista (“Afiliadas”) detém participação acionária na Companhia. O Acionista, ou quaisquer de suas Afiliadas, não detém debêntures conversíveis de emissão da Companhia, bem como não faz parte de nenhum contrato ou acordo dispondo sobre direito de voto ou sobre a compra e venda de valores mobiliários de emissão da Companhia.

São Paulo, 3 de dezembro de 2008.

***Goldman Sachs Asset Management, L.P.***